



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providencias".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Reais), para reforço da seguinte dotações orçamentárias:

### (+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB					
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	
			04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR		
0003	04	3.1.90.13.01	Manutenção do Gabinete do Diretor	12.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>	
UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	
			04.02.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
0008	04	3.3.90.47.01	Contribuições ao Pasep	4.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00 – DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	
			04.03.00 – DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
0025	04	3.3.90.30.01	Manutenção das Atividades	32.000,00	
0027	04	3.3.90.39.01	Material de Consumo	217.000,00	
0029	04	3.3.91.97.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00	
			Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS		



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

	<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO – SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>271.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

- I-** **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2021), no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
- II-** **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, das seguintes contas de receitas:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>4</b>	<b>55.000,00</b>
<b>1.0.0.0.0.0 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.3.0.0.0.0 – RECEITA PATRIMONIAL</b>		
<b>1.321.00.00 – (005) Remuneração de Depósitos de Rec. Não Vinculados</b>	<b>4</b>	<b>35.000,00</b>
<b>1.6.0.0.0.0 – RECEITA DE SERVIÇOS</b>		
<b>1.611.01.01.01.013 (018) Multa e Juros de Mora Rec. Serviços</b>		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO</b>		<b>55.000,00</b>

**III - ANULAÇÃO**, de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)** nas seguintes contas de despesas:

		<b>( - ) ANULAÇÕES</b>		
<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00</b>		
		<b>SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB</b>		
		<b>UNIDADE EXECUTORA: 04.01.00</b>		
		<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
		<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0200.2.203 - Manutenção do Gabinete do Diretor</b>		
		<b>CAT.ECON.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
002	04	3.1.90.11.01	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
005	04	3.3.90.30.01	Material de Consumo	
006	04	3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
007	04	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		
		<b>26.000,00</b>		
		<b>UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00</b>		
		<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
		<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.1.200 - Equip. e Mat. Perman. para o SAAEMB</b>		



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
009	04	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanentes	5.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>

		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.200 - Manut. da Divisão Admin. e Financeira		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
010	04	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
011	04	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	32.000,00
012	04	3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IPREM	5.000,00
014	04	3.3.90.30.01	Material de Consumo	3.000,00
015	04	3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>111.000,00</b>

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior (2021) e com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dois** dias do mês de **agosto** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**